



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: A3894-64187-E5477



Decisão Monocrática 01249/2023-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 05036/2023-3, 02158/2011-3

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPREVI - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: EDIT MARIA ROCON VIEIRA, MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Procurador: MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA (OAB: 12780-ES)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: 5036/2023

**JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI**

ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

INTERESSADA: EDIT MARIA ROCON VIEIRA

GERTORA DA UG: MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 01238/2023-5**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 2158/2011, na qual foi deliberado pelo registro do Decreto n.º 86/2011, por meio do qual foi concedido o benefício de aposentadoria à Sra. Edit Maria Rocon Vieira, a partir de 11/02/2011.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** as senhoras **EDIT MARIA ROCON VIEIRA**, interessada no benefício previdenciário, e **MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA**, gestora responsável pelo IPREVI, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00486/2023-8**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 10 de agosto de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913